

R E S O L U Ç Ã O N º 810/2024

**Cria Grupo de Trabalho Patrimônio Imobiliário do
CORECON-SP**

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP
(CORECON-SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a boa administração do patrimônio do CORECON-SP, evitando desperdícios econômicos;

CONSIDERANDO o atual estado de subutilização da Casa do Economista, no Pacaembu, não se vislumbrando alternativas viáveis para a reversão deste quadro;

CONSIDERANDO o atual estado de inutilização do imóvel do CORECON-SP na Rua Barão de Itapetininga, que gera custos sem qualquer retorno efetivo;

CONSIDERANDO que há alternativas viáveis de ocupação do imóvel da Rua Barão de Itapetininga que requerem reforma do local;

CONSIDERANDO que em setembro do presente ano se encerra a vigência do contrato de aluguel do imóvel do CORECON-SP no 20º andar do Edifício Grande São Paulo, na Rua Líbero Badaró, e que, consequentemente, é necessário definir a utilização do espaço nos próximos tempos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar avaliação dos imóveis para a atualização de seus respectivos valores no Balanço Patrimonial do CORECON-SP e para embasar a destinação de cada imóvel,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho Patrimônio Imobiliário do CORECON-SP com a atribuição de avaliar os imóveis do CORECON-SP e planejar a melhor utilização deles em favor dos Economistas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 03 de abril de 2024


Pedro Afonso Gomes
Presidente